



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.802, DE 20 DE MAIO DE 1.997

-AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER PERMUTA
DO VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Esta
do de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
permutar o veículo Fiat - Tempra IE, ano de fabricação 1994,/
cor cinza, chassis 9BD159000R9074437, placa GMM-4165, Guanhanes
MG, por outro veículo, ano 1997, 2.000 cc. cor chumbo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 20 de maio de
1997.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito MUnicipal

Alberto Santos de Araujo Conceição

Secretário Municipal de Governo